

ANEXO II

MUNICÍPIO DE CASTELO DE PAIVA  
CÂMARA MUNICIPAL

GUIA PARA INUMACÃO DE CADÁVER

N.º ...../...../.....

Vai ser inumado no Cemitério Municipal de ....., o cadáver de ....., nascido em: ...../...../.....; Falecido em ..... no dia ...../...../..... Estado civil à data da morte: ..... (com, de) .....

Residência à data da morte: .....; Filho de: ..... e de: .....

Assento de óbito n.º ..... ano ..... da Conservatória do Registo Civil de .....

REGISTO	
N.º ...../...../.....	Data: ..... de ..... de .....
Liv.º ..... Fls. ....	O funcionário, .....
(seio branco)	

(a preencher pelo responsável do cemitério e devolver à Secção de Taxas e Licenças no prazo de 48 horas)

Entrada do cadáver no cemitério: ..... horas e ..... minutos, Dia: ..... de ..... de .....

Ficou em depósito na capela do cemitério municipal? .....

Inumação do cadáver: ..... horas e ..... minutos, Dia: ..... de ..... de .....

Local de inumação: (1) ..... n.º ..... talhão ..... tabuleiro .....

REGISTO:	
N.º ...../...../.....	Data: ..... de ..... de .....
Liv.º ..... fls. ....	O funcionário responsável pelo cemitério, .....

(1) indicar conforme o caso: sepultura temporária, sepultura perpétua, jazigo particular ou outro.

ANEXO III

REQUERIMENTO PARA TRASLADAÇÃO DE CADÁVER OU OSSADAS  
(Dec.Lei n.º 411/98, de 30/12, alterado pelo Dec.Lei n.º 5/2000, de 29/1)

Nome: ..... Estado civil: .....; Profissão: ..... Morada: ..... Cód. Postal: ..... Bilhete de identidade n.º ..... emitido em ...../...../..... pelos S.I.C. de ..... Número fiscal: ..... Telefone: .....

Vem, na qualidade de (1) ....., e nos termos dos artigos 3.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 411/98, de 30/12, alterado pelo Dec.Lei n.º 5/2000, de 29/1, requerer ao EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO DE PAIVA, a trasladação de (2) ..... de: .....

Nome: ..... Falecido em: ...../...../.....; Estado civil à data da morte: .....

Residência à data da morte: .....

Assento de óbito n.º ..... ano ..... da Conservatória do Registo Civil de .....

que se encontra no CEMITÉRIO MUNICIPAL DE ..... e que se destina ao CEMITÉRIO DE ..... concelho de .....

a fim de ser (3) ..... de ..... de .....

(assinatura)

(1) qualquer das situações previstas no art.º 3.º do D.L. 411/98 (testamenteiro, cônjuge sobrevivente, pessoa que reside com o falecido em condições análogas às dos cônjuges, herdeiro, familiar ou qualquer outra situação); (2) cadáver ou ossadas; (3) inumado em jazigo, colcoado em sepulcro, cremado.

BESPACHO	BESPACHO
Recebido em ..... de ..... de ..... Remete-se à ..... para deferimento, nos termos do n.º 3 do artigo 4.º do DL 411/98, de 30/12, por ser a entidade responsável pela administração do cemitério para o qual vai ser efectuada a trasladação. Logo que efectuada a trasladação, comuniqua-se à Conservatória do Registo Civil, nos termos do artigo 29.º, daquele D.L.	.....
O ..... O .....	O .....

Data de efectivação da trasladação: ..... de ..... de ..... Local da inumação: .....

ANEXO IV

REQUERIMENTO PARA CREMAÇÃO

(Dec.Lei n.º 411/98, de 30/12, alterado pelo Dec.Lei n.º 5/2000, de 29/1)

Nome: ..... Estado civil: .....; Profissão: ..... Morada: ..... Cód. Postal: ..... Bilhete de identidade n.º ..... emitido em ...../...../..... pelos S.I.C. de ..... Número fiscal: ..... Telefone: .....

Vem, na qualidade de (1) ....., e nos termos dos artigos 3.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 411/98, de 30/12, alterado pelo Dec.Lei n.º 5/2000, de 29/1, requerer ao EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO DE PAIVA, a cremação de (2) ..... no Cemitério Municipal de .....

Nome: ..... Nascido em: ...../...../.....; Falecido em: ...../...../.....; Estado civil à data da morte: .....

Residência à data da morte: .....

Assento de óbito n.º ..... ano ..... da Conservatória do Registo Civil de .....

Junta: Boletim de óbito; Alvará de concessão de sepultura perpétua ou jazigo (3); autorização da autoridade judiciária (4).

..... de ..... de ..... (assinatura)

(1) qualquer das situações previstas no art.º 3.º do D.L. 411/98 (testamenteiro, cônjuge sobrevivente, pessoa que reside com o falecido em condições análogas às dos cônjuges, herdeiro, familiar ou qualquer outra situação); (2) cadáver ou ossadas; (3) Não sendo inumado em sepultura temporária, deve justar o Alvará de concessão para nele ser arrolado a inumação; (4) na situação prevista no artigo 17.º do D.L. 411/98.

BESPACHO	ANOTAÇÕES
Verificando-se, pela apresentação do Boletim de Óbito, que é cumprido o prazo aplicável previsto no artigo 8.º do DL 411/98, de 30/12, na redacção do DL 5/2000, de 29/1, deferiu o presente requerimento de cremação, a qual poderá ser efectuada cumprindo-se a legislação aplicável. De-se conhecimento ao funcionário do cemitério, Arquivar-se, juntamente com o Boletim de Óbito, depois de efectuados os competentes registos e averbamentos. Comunicar-se à Conservatória do Registo Civil, nos termos do artigo 29.º, daquele D.L.	Boletim de Óbito emitido em ..... pelo ..... de ..... de ..... Cremação efectuada em ..... de ..... cinzas depositadas ..... n.º ..... talhão ..... do Cemitério Municipal de ..... Averbada no Alvará n.º ..... de ..... de ..... de ..... Feitos os competentes registos e averbamentos, e as comunicações legais, são arquivados os documentos. Em ...../...../.....

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO DE VIDE

**Aviso n.º 6358/2005 (2.ª série) — AP.** — *Celebração de contratos de trabalho a termo resolutivo certo* — Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local e por força do Decreto-Lei n.º 49/91, de 17 de Outubro, torna-se público que por meu despacho de 10 de Agosto de 2005, determinei a celebração dos contratos de trabalho a termo resolutivo certo, pelo prazo de um ano, iniciados a 16 de Agosto de 2005 com:

- Maria Manuela Chambel Narciso — auxiliar de serviços gerais.
- Mercedes Leandro Moura Flores — auxiliar de serviços gerais.
- Maria Francisca Carriço Vaqueiro — auxiliar de serviços gerais.
- Luís Miguel Carrilho Patrício — auxiliar de serviços gerais.

Os presentes contratos foram celebrados no abrigo da alínea h) do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, poderão ser objecto de renovação e regem-se pelo Código do Trabalho aprovado pelas Leis n.ºs 99/2003, de 27 de Agosto, 35/2004, de 29 de Julho e 23/2004, de 22 de Junho. [Isentos da fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos da alínea g) do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

16 de Agosto de 2005. — O presidente da Câmara, *António Manuel Grincho Ribeiro*.

CÂMARA MUNICIPAL DE CELORICO DA BEIRA

**Aviso n.º 6359/2005 (2.ª série) — AP.** — Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público

blico que por despacho do presidente da Câmara de 16 de Agosto de 2005, foi celebrado contrato a termo certo resolutivo pelo período de um ano, com Luís Miguel Bonifácio Marques Faustino, com início a 16 de Agosto, para exercer as funções de auxiliar dos serviços gerais, com o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 128 (405,96 euros).

16 de Agosto de 2005. — O Presidente da Câmara, António José Marques Caetano.

## CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

**Edital n.º 534/2005 (2.ª série) — AP.** — João Manuel Proença Esgalhado, vereador a tempo inteiro da Câmara Municipal da Covilhã, torna público que a Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária de 1 de Julho de 2005, no uso da competência que lhe é cometida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aprovou a alteração ao regulamento municipal de urbanização e edificação da Covilhã, anexo a este Edital, que lhe havia sido proposto em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal em reunião ordinária de 6 de Maio de 2005, conforme determinado no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo. Para constar e devidos efeitos, se publica o presente edital que vai ser afixado nos lugares públicos do costume.

25 de Julho de 2005. — O Vereador, *João Esgalhado*.

### Alteração ao Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação da Covilhã

Os artigos 14.º, 17.º, 18.º, 21.º, 22.º, 23.º, 24.º, 26.º, 27.º, anexo 5 e Índice do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação da Covilhã, passam a ter a seguinte redacção:

#### Artigo 14.º

##### Conferição das petições

- 1 — .....
- 2 — Os serviços do município podem exigir a exibição do original ou documentos autenticados para conferência de assinaturas nos termos de responsabilidade e demais documentos que existam nos processos administrativos de licenciamento.

#### Artigo 17.º

##### Número de cópias

- 1 — .....
- 2 — .....
- 3 — Deverá ser apresentada em suporte digital planta de implantação, em formato e com georeferenciação, de acordo com o artigo 13.º do presente, acompanhada de ficheiro contendo os dados constantes da ficha de dados e estatística nos termos do anexo II, do presente regulamento.
- 3 — Deverá ser apresentada planta de implantação à escala 1/1000, em suporte digital e formato DWG ou DXF, georeferenciada nos termos do n.º 2 do artigo 13.º, bem como os elementos de informação constantes do anexo II ao presente regulamento.
- 4 — .....

#### Artigo 18.º

##### Requerimento e instrução dos pedidos

- 1 — Os pedidos de informação prévia, de autorização e de licença, relativos a operações urbanísticas obedecendo ao disposto no artigo 9.º do RJUE, salvo situações especiais previstas noutros diplomas legais, serão instruídos com os elementos definidos na Portaria n.º 1110/2001, de 19 de Setembro, complementados com os elementos definidos pelo presente Regulamento, devendo o requerente apresentar um exemplar do processo em papel opaco e os elementos em suporte digital, nos termos do n.º 3 do artigo 17.º do presente Regulamento.
- 2 — .....

- 3 — .....
- 4 — Aquando do pedido de envio de licença ou de autorização de obras de construção, ampliação ou alteração, o requerente deve fazer acompanhar o requerimento de um exemplar do projecto em papel, para além dos elementos constantes da legislação específica.

#### Artigo 21.º

##### Operações de loteamento

- a) Planta de síntese da proposta à escala 1/1000, em papel e suporte digital, esclarecendo devidamente a delimitação do terreno, dos lotes, a implantação dos edifícios e as áreas de cedência ao domínio público;
- b) .....
- c) .....

#### Artigo 22.º

##### Obras de edificação

- 1 — Sempre que for considerado necessário, o pedido de informação prévia será instruído com fotografias do local, no mínimo de duas, de ângulos complementares;
- 2 — Em casos excepcionais poderá ser solicitada a anexação de levantamento topográfico, com planimetria e altimetria, em papel e em suporte digital.

#### Artigo 23.º

##### Operações de loteamento

- 1 — .....
- a) Planta de síntese da proposta, à escala 1/500 ou 1/1000, esclarecendo devidamente a delimitação do terreno, dos lotes, a implantação dos edifícios, as áreas de cedência ao domínio público e as áreas destinadas a infra-estruturas e estacionamento, espaços verdes, de utilização colectiva e equipamentos, em papel opaco e em formato digital nos termos do n.º 3 do artigo 17.º do presente Regulamento.
- b) .....
- c) .....
- d) .....
- e) .....

#### Artigo 24.º

##### Obras de edificação

- a) Planta de implantação da proposta à escala 1/500 ou 1/200, com as áreas de cedência ao domínio público, em papel opaco e em formato digital, nos termos do n.º 3 do artigo 17.º do presente Regulamento.
- b) .....
- c) .....
- d) .....
- e) .....
- f) .....
- g) .....

#### Artigo 26.º

##### Operações de loteamento

- a) .....
- b) .....
- c) Planta de síntese da proposta à escala 1/500 ou 1/1000, esclarecendo devidamente a delimitação do terreno, dos lotes, a implantação dos edifícios, as áreas de cedência ao domínio público e as áreas destinadas a infra-estruturas e estacionamento, espaços verdes, de utilização colectiva de equipamentos, em papel opaco e em formato